



## **DECRETO 507 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

***“Dispõe sobre a estabilidade de servidor em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições***

O Prefeito Municipal de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 16 da LC 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no Art. 26 da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

**CONSIDERANDO** o manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 328 de 08 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que a avaliação obtida pelos servidores, durante o período de 03(três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme Art 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

**CONSIDERANDO** que o § 4º do Art 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão constituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que de acordo com Art 16 § 2º, da LC 020/2009(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira) e Art. 26, § 2º da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que a aprovação no estágio probatório e na avaliação de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

**CONSIDERANDO** que a aquisição da estabilidade é uma garantia constitucional deferidas aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam declarados estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no **Concurso Público 001/2019** em conformidade com a legislação vigente e aprovados no **Estágio Probatório** em avaliações realizadas no decurso de 03(três)



anos de efetivo exercício, conforme pareceres da Comissão de Avaliação designada pela Portaria 1756 de 06/12/2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Daniele Dias Silva	Técnico em Enfermagem	3458
Luiz Fernando Mendonça	Motorista	3423
Mariana Pereira Santana	Gari	3441
Mário Sérgio de Souza	Operador de Máquinas	3428
Wesley Olindo Silva	Ajudante de Obras e Serviços	3437

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 23 de junho de 2023.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em 23/06/23 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

*Nivaldo Rita*  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

23/06/23 Teixeira,  
*Solange A.A. Silva*  
Solange A.A. Silva  
Responsável